



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANDE E SÃO LOURENÇO DO DOURO DO CONCELHO DE MARCO DE CANAVESES

**Sessão Solene de 23 de outubro de 2025
Local de realização Sede da Junta de Freguesia, em Sande**



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

VERSÃO PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

Esta ata foi editada para efeitos de divulgação pública, nos termos do **Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD)** e da **Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto**, que asseguram a proteção de dados pessoais.

Foram suprimidos ou anonimizados dados pessoais e informações não relevantes para efeitos de transparência administrativa.

A **versão integral da ata**, devidamente assinada, encontra-se arquivada nos serviços da Junta de Freguesia, **tendo as assinaturas sido omitidas na presente versão pública**, podendo a original ser consultada com acesso restrito, nos termos legais.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

(Documento elaborado nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alíneas a) e c) do RGPD – princípios da transparência e da minimização dos dados.)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

ATA DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANDE E SÃO LOURENÇO DO DOURO DO CONCELHO DE MARCO DE CANAVESES
Quadriénio 2025-2029

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, e em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, reuniram-se os membros eleitos para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, sob a presidência de Sónia Isabel da Silva Pereira, Presidente cessante da Mesa da Assembleia de Freguesia, para a realização do Ato de Instalação da nova Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, concelho do Marco de Canaveses.

Os membros presentes foram eleitos para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal, direto e secreto, em ato eleitoral realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025–2029.

A Senhora Presidente começou por designar, de entre os presentes, Maria Miguel Pinto Pereira, identificada pelo Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filha de Miguel António Pereira e de Florbela Alzira Pinto Pereira, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço Do Douro, para elaborar a presente ata, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A título prévio comunicou a presidente da Assembleia de Freguesia Cessante o pedido de renúncia antecipada ao cargo de membro eleito à Assembleia de Freguesia realizado por NUNO MIGUEL PEREIRA SOARES.

De seguida, procedeu-se à verificação dos dados de identificação e da legitimidade dos cidadãos eleitos presentes, de acordo com o Edital de Apuramento Geral:

1. **Vítor Manuel da Silva Pereira**, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filho de José Monteiro Pereira e de Maria Júlia Coelho Da Silva, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro, eleito pelo PS - Partido Socialista;
2. **Ricardo André Ribeiro Moreira**, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED] filho de Manuel Duarte Soares Moreira e de Maria do Carmo Ribeiro de Oliveira Moreira, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro, eleito pela Coligação "Marco em Primeiro" (PPD/PSD-CDS-PP);
3. **Pedro Daniel Cardoso de Andrade**, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filho de Luís Fernandes Vieira de Andrade e de Maria Emília do Carmo Cardoso, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro, eleito pelo PS - Partido Socialista;
4. **José Luís Andrade Pereira**, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED] válido até [REDACTED], filho de José Maria Pereira e de Emília da Conceição Andrade Pereira, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro, eleito pela Coligação "Marco em Primeiro" (PPD/PSD-CDS-PP);
5. **Sónia Isabel da Silva Pereira**, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filha de Ildebrando Vieira Pereira e de Ana Adelaide Pinto Silva Pereira, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro, eleita pelo PS - Partido Socialista;
6. **Bernardo Manuel Aguiar Vieira de Andrade**, titular do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED], filho de Joaquim Fernando Vieira de Andrade e de Maria de Fátima Ferreira de Aguiar Vieira de Andrade, residente na [REDACTED] Sande e São Lourenço do Douro, eleito pelo PS - Partido Socialista;



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

ATA DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANDE E SÃO LOURENÇO DO DOURO DO CONCELHO DE MARCO DE CANAVESES
Quadrinário 2025-2029

7. **Anabela Pinto Soares**, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED] válido até [REDACTED] filha de António Celestino Pereira Soares e de Maria Adelaide Pinto da Silva, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço Do Douro, eleita pela Coligação "Marco em Primeiro" (PPD/PSD-CDS-PP);
8. **Andreia Patrícia de Sousa Monteiro**, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filha de Manuel Soares Monteiro e de Rosa Maria Guimarães de Sousa Monteiro, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço Do Douro, eleita pelo PS - Partido Socialista;
9. **Luciana Pinto de Sousa**, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED] válido até [REDACTED], filha de Sérgio José Guimarães de Sousa e de Maria Alice Pinto Madureira Sousa, residente [REDACTED], Sande e São Lourenço Do Douro, eleita pela Coligação "Marco em Primeiro" (PPD/PSD-CDS-PP);

Verificada a legitimidade dos presentes e prestado o juramento de tomada de posse, foram de seguida assinados pelos membros eleitos os respetivos autos de posse, que ficam devidamente anexados à presente ata, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.

Seguidamente, a Senhora Presidente declarou instalada a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro para o mandato de 2025 a 2029, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deste ato e para constar, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes, pelo que vai ser assinada pela Presidente cessante da Assembleia de Freguesia, pelos membros eleitos e por mim, Maria Miguel Pinto Pereira, que a redigi e subscrevo.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

A Presidente da Assembleia de Freguesia Cessante,

(Sónia Isabel da Silva Pereira)

Os membros da Assembleia de Freguesia,

(Vitor Manuel da Silva Pereira)

(Ricardo André Ribeiro Moreira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro
ATA DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANDE E SÃO LOURENÇO DO DOURO DO CONCELHO DE
MARCO DE CANAVESES
Quadriénio 2025-2029

(Pedro Daniel Cardoso de Andrade)

(José Luís Andrade Pereira)

(Sónia Isabel da Silva Pereira)

(Bernardo Manuel Aguiar Vieira de Andrade)

(Anabela Pinto Soares)

(Andreia Patrícia de Sousa Monteiro)

(Luciana Pinto de Sousa)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro
ATA DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANDE E SÃO LOURENÇO DO DOURO DO CONCELHO DE
MARCO DE CANAVESES
Quadriénio 2025-2029

A Secretária da Sessão,

(Maria Miguel Pinto Pereira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

AUTO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, onde se encontrava **Sónia Isabel da Silva Pereira**, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, compareceu o Senhor:

Vítor Manuel da Silva Pereira, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filho de José Monteiro Pereira e de Maria Júlia Coelho Da Silva, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro,

eleito para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025-2029.

Verificada a identidade e legitimidade do representante da candidatura do Partido Socialista, e tendo o mesmo prestado juramento legal previsto para o exercício de funções, a Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro declarou o cidadão investido nas funções de Membro da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se lavrou o presente Auto de Posse que vai ser assinado pelo empossado e por quem lhe conferiu a posse.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

O Empossado:

(Vítor Manuel da Silva Pereira)

A Presidente da Assembleia Cessante:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

AUTO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, onde se encontrava **Sónia Isabel da Silva Pereira**, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, compareceu o Senhor:

Ricardo André Ribeiro Moreira, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filho de Manuel Duarte Soares Moreira e de Maria do Carmo Ribeiro de Oliveira Moreira, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro,

eleito para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025-2029.

Verificada a identidade e legitimidade do representante da candidatura da Coligação “Marco em Primeiro”, e tendo o mesmo prestado juramento legal previsto para o exercício de funções, a Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro declarou o cidadão investido nas funções de Membro da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se lavrou o presente Auto de Posse que vai ser assinado pelo empossado e por quem lhe conferiu a posse.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

O Empossado:

(Ricardo André Ribeiro Moreira)

A Presidente da Assembleia Cessante:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

AUTO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, onde se encontrava **Sónia Isabel da Silva Pereira**, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, compareceu o Senhor:

Pedro Daniel Cardoso de Andrade, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED] filho de Luís Fernandes Vieira de Andrade e de Maria Emília do Carmo Cardoso, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro,

eleito para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025-2029.

Verificada a identidade e legitimidade do representante da candidatura do Partido Socialista, e tendo o mesmo prestado juramento legal previsto para o exercício de funções, a Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro declarou o cidadão investido nas funções de Membro da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se lavrou o presente Auto de Posse que vai ser assinado pelo empossado e por quem lhe conferiu a posse.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

O Empossado:

(Pedro Daniel Cardoso de Andrade)

A Presidente da Assembleia Cessante:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

AUTO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, onde se encontrava **Sónia Isabel da Silva Pereira**, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, compareceu o Senhor:

José Luís Andrade Pereira, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filho de José Maria Pereira e de Emília da Conceição Andrade Pereira, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro,

eleito para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025-2029.

Verificada a identidade e legitimidade do representante da candidatura da Coligação “Marco em Primeiro”, e tendo o mesmo prestado juramento legal previsto para o exercício de funções, a Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro declarou o cidadão investido nas funções de Membro da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se lavrou o presente Auto de Posse que vai ser assinado pelo empossado e por quem lhe conferiu a posse.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

O Empossado:

(José Luís Andrade Pereira)

A Presidente da Assembleia Cessante:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

AUTO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, onde se encontrava **Sónia Isabel da Silva Pereira**, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, compareceu a Senhora:

Sónia Isabel da Silva Pereira, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filha de Ildebrando Vieira Pereira e de Ana Adelaide Pinto Silva Pereira, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro,

eleita para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025-2029.

Verificada a identidade e legitimidade da representante da candidatura do Partido Socialista, e tendo a mesma prestado juramento legal previsto para o exercício de funções, a Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro declarou a cidadã investida nas funções de Membro da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se lavrou o presente Auto de Posse que vai ser assinado pela empossada e por quem lhe conferiu a posse.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

A Empossada:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)

A Presidente da Assembleia Cessante:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

AUTO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, onde se encontrava **Sónia Isabel da Silva Pereira**, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, compareceu o Senhor:

Bernardo Manuel Aguiar Vieira de Andrade, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filho de Joaquim Fernando Vieira de Andrade e de Maria de Fátima Ferreira de Aguiar Vieira de Andrade, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço do Douro,

eleito para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025-2029.

Verificada a identidade e legitimidade do representante da candidatura do Partido Socialista, e tendo o mesmo prestado juramento legal previsto para o exercício de funções, a Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro declarou o cidadão investido nas funções de Membro da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se lavrou o presente Auto de Posse que vai ser assinado pelo empossado e por quem lhe conferiu a posse.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

O Empossado:

(Bernardo Manuel Aguiar Vieira de Andrade)

A Presidente da Assembleia Cessante:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

AUTO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, onde se encontrava **Sónia Isabel da Silva Pereira**, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, compareceu a Senhora:

Anabela Pinto Soares, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filha de António Celestino Pereira Soares e de Maria Adelaide Pinto da Silva, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço Do Douro,

eleita para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025-2029.

Verificada a identidade e legitimidade da representante da candidatura da Coligação “Marco em Primeiro”, e tendo a mesma prestado juramento legal previsto para o exercício de funções, a Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro declarou a cidadã investida nas funções de Membro da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se lavrou o presente Auto de Posse que vai ser assinado pela empossada e por quem lhe conferiu a posse.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

A Empossada:

(Andreia Patrícia de Sousa Monteiro)

A Presidente da Assembleia Cessante:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

AUTO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, onde se encontrava **Sónia Isabel da Silva Pereira**, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, compareceu a Senhora:

Andreia Patrícia de Sousa Monteiro, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filha de Manuel Soares Monteiro e de Rosa Maria Guimarães de Sousa Monteiro, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço Do Douro,

eleita para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025-2029.

Verificada a identidade e legitimidade da representante da candidatura do Partido Socialista, e tendo a mesma prestado juramento legal previsto para o exercício de funções, a Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro declarou a cidadã investida nas funções de Membro da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se lavrou o presente Auto de Posse que vai ser assinado pela empossada e por quem lhe conferiu a posse.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

A Empossada:

(Andreia Patrícia de Sousa Monteiro)

A Presidente da Assembleia Cessante:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)



Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro

AUTO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, onde se encontrava **Sónia Isabel da Silva Pereira**, Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, compareceu a Senhora:

Luciana Pinto de Sousa, titular do Cartão de Cidadão N.º [REDACTED], válido até [REDACTED], filha de Sérgio José Guimarães de Sousa e de Maria Alice Pinto Madureira Sousa, residente na [REDACTED], Sande e São Lourenço Do Douro,

eleita para a Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia 12 de outubro de 2025, para o mandato 2025-2029.

Verificada a identidade e legitimidade da representante da candidatura da Coligação “Marco em Primeiro”, e tendo a mesma prestado juramento legal previsto para o exercício de funções, a Presidente Cessante da Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro declarou a cidadã investida nas funções de Membro da Assembleia de Freguesia.

Para constar, se lavrou o presente Auto de Posse que vai ser assinado pela empossada e por quem lhe conferiu a posse.

Sande e São Lourenço do Douro, 23 de outubro de 2025

A Empossada:

(Luciana Pinto de Sousa)

A Presidente da Assembleia Cessante:

(Sónia Isabel da Silva Pereira)